Câmara de Vereadores de Caibaté
Protocolo nº 2025
Recebido em 06/05/2021 Hora 11:30
Assinatura

Exm. Sr.

LÉO ARNILDO WILLERS

Presidente da Câmara Municipal

De Vereadores de Caibaté -RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O Vereador firmatário, no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem, perante Exmo. Presidente e seus nobres pares, apresentar a seguinte INDICAÇÃO. Para que o executivo, a adoção da seguinte medida:

Vereador Naná: solicito o estudo da viabilidade da criação de uma Lei Municipal que proíba a queima e soltura de fogos de artifícios com ruídos que ultrapassem 100 decibéis.

JUSTIFICATIVA: considero que, a soltura de fogos de artifícios causa diversos problemas a sociedade, entre eles, os animais domésticos que, ficam totalmente desesperados, ainda, prejudica os pacientes internados em hospitais que, encontram-se em situações de doença. Ainda, prejudica pais de filhos recém-nascidos que se desesperam com o som estridente dos fogos.

Conforme descrito acima, eu sugiro que o Município regulamente uma Lei Municipal, tal qual já regulamentada pelo Governo Estadual. Fica como sugestão que seja autorizado somente fogos sinalizadores e com ruídos até 100 decibéis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal/RS, em 06 de maio de 2021.

Sendo o que tínhamos para o momento atenciosamente:

Ao senhor Prefeito Municipal Amauri Pires da silva

Caibaté /RS

Vereador Naná

Vereador Bancada do Progressistas